DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 8
Comunicados 11
Licitações e Contratos 31
Atas de registro de preço - Trimestral 31
Extrato 31
Homologação / Adjudicação 32
Notificações 39
Notificação de Penalidade de Trânsito 39
Notificação de Autuação de Trânsito 40
Terceiro Setor 41
Extrato - Termo de Colaboração 41

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 49
Atos de Pessoal 49
Extrato de Acúmulo de Cargo 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.516, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações no Anexo I-A e no Anexo I-B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor de **R$ 9.143,79** (nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para **R$ 9.100,04** (nove mil e cem reais e quatro centavos) referente à entidade Associação dos Amigos do Caminho da Fé, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I-A
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Turismo	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0011.2.012	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Associação dos Amigos do Caminho da Fé	9.100,04
	(...)	181.540,04

Art. 2º. Fica alterado o valor de **R$54.360,00** (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) para **R$62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais) referente à Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR), bem como fica alterado o valor de **R$129.192,00** (cento e vinte e nove mil e cento e noventa e dois reais) para **R$124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais) referente à entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, e fica alterado o valor de **R$60.000,00** (sessenta mil reais) para **R$62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais) referente à Associação Nossa Senhora das Graças, todas entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I-A
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0031.2.038	Parceiros do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR)	62.500,00	
	Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	124.000,00	
	Associação Nossa Senhora das Graças	62.500,00	
	(...)		1.878.248,00

Art. 3º. Fica alterado o valor de **R$783.750,00** (setecentos e oitenta e três reais e setecentos e cinquenta reais) para **R$586.551,60** (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) referente à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Projeto Atividade 12.367.0064.2.079, e fica alterado o valor de **R$470.250,00** (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais) para **R$525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais) referente à entidade Sociedade Lar da Infância, Projeto Atividade 12.365.0063.2.076, ambas entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I-A
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.02	Departamento de Educação		
12.367.0064.2.079	Manutenção da Educação Especial		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	586.551,60	
	(...)		2.091.351,60

ANEXO I-A
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

(...)	
02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

02.05.02	Departamento de Educação	
12.365.0063.2.076	Manutenção de Creches	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	(...)	
	Sociedade Lar da Infância	525.000,00
		2.353.750,00

Art. 4º. Fica excluída a entidade Associação de Apoio à Pessoa com Câncer Lucas Tapi com o valor de **R$100.320,00** (Cem mil e trezentos e vinte reais), vinculado à Secretaria da Saúde, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Fica alterado o valor de **R$ 125.400,00** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) para **R$ 132.336,00** (cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais) referente à entidade Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama (Projeto Renascer), bem como fica alterado o valor de **R$ 150.480,00** (cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais) para **R$144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) referente à entidade Associação São Francisco (Casa de Barretos), todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I-A
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

(...)		
	Poder	
02	Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0079.2.104	Subvenções Sociais – Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Projeto Esperança e Vida (PEVI)	180.576,00
	Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama (Projeto Renascer)	132.336,00
	Associação São Francisco (Casa de Barretos)	144.000,00
		456.912,00
	Total de Repasse Municipal	**6.961.801,64**

Art. 6º. Fica alterado o valor de **R$ 185.918,51** (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) para **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) referente à entidade Fundação Pio XII, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na tabela "CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, conforme segue:

ANEXO I –B – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – RECURSOS MUNICIPAIS

(...)		
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais	
	(...)	
	Fundação Pio XII	96.000,00
	(...)	
		1.100.670,95

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Considerando a atualização de valores promovida pela Lei nº 6.516, de 23 de dezembro de 2024, republicamos o anexo I-A e o Anexo I-B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, com os valores atualizados:

ANEXO I-A

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Turismo		
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo		
23.695.0011.2.012	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação dos Amigos do Caminho da Fé	9.100,04	
	Corporação Musical Riopardense	181.540,04	
			190.640,08
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0031.2.038	Parceiros do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR)	62.500,00	
	Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	124.000,00	
	Associação Nossa Senhora das Graças	62.500,00	
	Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF)	150.000,00	
	Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	400.800,00	
	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus)	418.008,00	
	Centro de Cidadania SMP-Bom Pastor	535.040,00	
	Educandário São José	125.400,00	
			1.878.248,00
02	Poder Executivo		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

02.05	Secretaria da Educação		
02.05.02	Departamento de Educação		
12.367.0064.2.079	Manutenção da Educação Especial		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	586.551,60	
	Grupo Assistencial Cáritas	1.504.800,00	
			2.091.351,60
02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.02	Departamento de Educação		
12.365.0063.2.076	Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor	679.250,00	
	Grupo Espírita Samaritano	1.149.500,00	
	Sociedade Lar da Infância	525.000,00	
			2.353.750,00
02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0079.2.104	Subvenções Sociais – Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Projeto Esperança e Vida (PEVI)	180.576,00	
	Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama (Projeto Renascer)	132.336,00	
	Associação São Francisco (Casa de Barretos)	144.000,00	
			456.912,00
Total de Repasse Municipal			**6.961.801,64**

ANEXO I - B
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Turismo		
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo		
23.695.0011.2.012	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais		
	Associação das Escolas de Dança e Incentivo Cultural - AEDIC	43.000,00	
	Corporação Musical Riopardense	67.500,00	
			110.500,00
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0031.2.038	Parceiros do Terceiro Setor		
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais		
	Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR)	187.514,74	
	Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	10.500,00	
	Associação Nossa Senhora das Graças	181.179,94	
	Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF)	99.239,94	
	Centro de Cidadania SMP-Bom Pastor	40.000,00	
	Educandário São José	31.700,00	
	Centro de Cidadania SMP-Casa Esperança	40.000,00	
			590.134,62
02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.02	Departamento de Educação		
12.367.0064.2.079	Manutenção da Educação Especial		
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	53.000,00	
	Grupo Assistencial Cáritas	26.300,00	
			79.300,00
02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.02	Departamento de Educação		
12.365.0063.2.076	Manutenção de Creches		
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais		
	Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor	50.000,00	
	Grupo Espírita Samaritano	28.705,00	
	Sociedade Lar da Infância	43.000,00	
			121.705,00
02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria da Saúde		
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais		
	Projeto Esperança e Vida (PEVI)	92.589,88	
	Associação de Apoio à Pessoa com Câncer Lucas Tapi	120.000,00	
	Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama (Projeto Renascer)	20.000,00	
	Associação São Francisco (Casa de Barretos)	26.679,94	
	Fundação Pio XII	96.000,00	
	Santa Casa de Misericórdia	745.401,13	
			1.100.670,95
02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.03	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0105.2.240	Instituto Recicleiros		
3.3.50.41.00	Contribuições Sociais		
	Instituto Recicleiros	652.000,00	
			652.000,00
Total de Contribuições			2.654.310,57

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências		
08.244.0047.2.056	Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	20.000,16	
	Associação Nossa Senhora das Graças	5.000,04	
			25.000,20
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências		
08.244.0048.2.057	Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF)	16.308,00	
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	25.226,56	
	Grupo Assistencial Cáritas	10.465,44	
			52.000,00
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências		
08.244.0049.2.059	Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	12.748,92	
	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus)	7.175,04	
	Centro de Cidadania SMP	31.175,04	
			51.099,00
	Total de Despesas Estadual		**128.099,20**
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS			
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências		
08.244.0045.2.054	Parcerias (Federal) com o Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	7.188,48	
	Grupo Assistencial Cáritas	8.541,65	
	Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF)	4.269,87	
			20.000,00
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências		
08.244.0049.2.058	Parcerias (Federal) com o Terceiro Setor		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	5.319,01	
	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus)	5.379,01	
	Centro de Cidadania SMP	76.189,27	
			86.827,29
	Total de Despesas Federal		**106.827,29**
	TOTAL GERAL		**10.177.625,36**

Decretos

DECRETO Nº 7.794, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do Município Digital, no âmbito da Administração Pública do Município de São José do Rio Pardo – SP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência Pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de São José do Rio Pardo, o Município Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso à documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental, oferta de serviços públicos digitais consolidados em plataforma única e oferta de ferramentas de gestão e planejamento aos servidores públicos municipais.

§1º A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente, sendo definido junto às secretarias da Prefeitura de São José do Rio Pardo as forma e prazos a serem determinados por cada uma.

§2º As secretarias têm o prazo máximo 03 (três) anos da publicação deste decreto para adesão plena do "Protocolo Digital".

Art. 2º. Acesso ao "Protocolo Digital" será através do site oficial do município, encontrado no link: https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/.

Art. 3º. Para os fins deste decreto considera-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 4º. São objetivos do Município Digital:

I - Eliminar o uso do papel, contribuir para a sustentabilidade ambiental, substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital, imprimindo maior eficácia e celeridade aos documentos oficiais e processos administrativos;

II - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527/2011, bem como a Lei nº 13.709/2018 e a regulamentação própria do município;

IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 5º. A gestão de documentos do Município de São José do Rio Pardo deverá ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1° A finalidade do Memorando Eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros.

§ 2° O Ofício Eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3° Os Protocolos Eletrônicos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial no setor competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 6º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos sejam eles eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora, observados, para os documentos impressos, os dispostos na Tabela de Temporalidade, disposta no Decreto Municipal nº 7.769, de 11 de novembro 2024, ou por ato substitutivo.

Art. 7º. Após os 03 (três) anos de instituição deste instrumento, será totalmente vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento;

IV - Situações de extrema necessidade que a realidade justifique e casos em que o contribuinte por algum motivo não tenha condições de utilizar o protocolo digital, sendo o Setor de Protocolo responsável por analisar tais pedidos presenciais.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 8º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal n° 12.527/2011, bem como a Lei nº 13.709/2018 e das demais normas aplicáveis.

Art. 9º. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do Sistema Protocolo Digital terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, podendo ser:

I - assinatura cadastrada: forma de identificação inequívoca do usuário mediante prévio credenciamento de acesso a sistemas computacionais com fornecimento de login e senha;

II - assinatura digital: forma de identificação inequívoca do usuário, de uso pessoal e intransferível, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), para firmar documento eletrônico ou digital;

III - outras formas de autenticação poderão ser utilizadas a serem definidas pela Administração.

§ 1º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável, e para os efeitos legais a assinatura cadastrada e a assinatura digital têm a mesma validade.

§ 2º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 10. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1° Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2° Na hipótese prevista no §1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3° Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental e que por algum motivo técnico não possam ser cadastrados, terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

Art. 11. O desentranhamento de documentos do processo será executado mediante despacho fundamentado no qual deverá indicar as folhas a serem desentranhadas.

§ 1º O desentranhamento somente poderá ser determinado pelo servidor que juntou aos autos o respectivo documento ou por servidor hierarquicamente superior.

§ 2º O despacho que determinar o desentranhamento deverá informar se será o caso apenas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

desentranhamento ou de desentranhamento mediante substituição de documentos por cópias autenticadas.

§ 3º Não serão renumeradas as folhas dos autos quando peças forem desentranhadas, bastando certificar-se o ato, substituindo-se as folhas retiradas pela certidão, da qual deverá constar a descrição das páginas substituídas.

§ 4º No caso de documentos substituídos por cópias autenticadas, o respectivo termo deverá seguir a ordem cronológica do processo.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGEM

Art. 12. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos serão feitos exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 13. Os chefes de departamento/setor terão acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - Comunicar o Setor de Tecnologia da Informação a utilização indevida da caixa da unidade;

V - Zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

Art. 14. Serão automaticamente cadastrados como usuários externos do sistema de protocolo digital:

I - Pessoas físicas ou jurídicas que possuem cadastro no imobiliário da prefeitura;

II - Pessoas físicas ou jurídicas, ativas, que possuem cadastro no mobiliário da prefeitura;

§ 1º Devendo realizar o acesso através de certificado digital ou solicitar senha de acesso através do primeiro acesso ao Sistema de Protocolo Digital.

§ 2º O acesso poderá ser feito por procuradores ou contadores, devendo para tanto, assinar procuração a ser disponibilizada no Sistema de Protocolo Digital.

§ 3º Poderão solicitar cadastro como usuários externos do sistema de protocolo digital todos que não se enquadrarem no artigo anterior e precisarem fazer uso do serviço, desde que preenchidos todos os requisitos para a liberação do login e senha de acesso dentro do próprio sistema online.

Art. 15. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1° O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2° Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3° A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses exigidas neste decreto.

Art. 16. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 17. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado, se assim entenderem necessário.

Art. 18. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização posterior.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no *caput* deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade, disposta no Decreto Municipal nº 7.769, de 11 de novembro 2024.

Art. 19. Ao Setor de Protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO IV
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 20. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Município Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

§ 1º Fica a empresa contratada responsável:

I - pelo treinamento e disponibilização de vídeos tutoriais para treinamento dos usuários do sistema, sendo possível;

II - verificação de segurança do sistema;

III - backup, realizando ou orientando servidor público a realização;

IV - garantir estabilidade do sistema e disponibilidade do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana;

V - hospedagem em datacenter confiável em território nacional.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os protocolos físicos já em trâmite serão mantidos da forma originária, não havendo necessidade de sua digitalização.

Art. 22. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

conforme o prazo estipulado.

Art. 23. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.795, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 da Lei n. 4.648, de 15 de abril de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o membro representante do Poder Executivo (com mandato de 4 anos), dos Servidores Ativos, constante no art. 1º, II, do Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

***II - Representantes do Poder Executivo (com mandato de 4 anos)**:*

(...)

Servidores Ativos:

Titular: Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa

Suplente: Frederico José Blascke

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 19.306, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. ***ANA PAULA QUESSADA CURI****, da função gratificada de* ***PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **ANA PAULA QUESSADA CURI**, da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/Emeb "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.307, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. ***ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA****, da função gratificada de* ***PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA**, da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/Emeb "Maria França Torres" e Creche/Emeb "José Carlos Gumieri" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.308, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. ***VANISA JORGE DOMINGOS****, da função gratificada de* ***PROFESSOR COORDENADOR***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PEDAGÓGICO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **VANISA JORGE DOMINGOS**, da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb "Pequeno Samuel" e "Creche Natal Bortot" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.309, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Atendendo à Lei Municipal nº 5.618, de 13 de novembro de 2020, art. 18. inciso III, que diz que a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, caso haja alteração no quadro de funcionários e atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde, segue assim, lista atualizada das autoridades sanitárias:

05 - Dulce Maria Vital Lopes	CPF: 050.987.128-31 - Agente Municipal;
10 - Joaquim Alcântara Ribeiro	CPF: 016.295.238-44 - Engenheiro Civil;
11 - Regina de Fátima Gonçalves	CPF: 253.718.178-67 - Supervisora do Setor de Vigilância Sanitária;
26 - Daniele Ribeiro Paziani	CPF: 344.124.858-97 - Técnica em Enfermagem;
28 - Cibele Luitz Costa	CPF: 199.167.908-41 - Arquiteta;
29 - Lislaine de Fátima Castilho	CPF: 078.791.276-07 – Farmacêutica; e
30 - Weimar Farber	CPF: 424.134.328-76 - Fiscal Sanitário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.059, de 07 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.310, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a dispensa, a pedido, da Sra. **CRISLAINE LUCILA FERREIRA DA SILVA BERNARDI** da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Sra. **CRISLAINE LUCILA FERREIRA DA SILVA BERNARDI**, da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb "Prof.ª Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 19.049, de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.311, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a dispensa, a pedido, da Sra. **MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA** da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Sra. **MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA**, da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na EMEB "Ada Parisi"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 18.737, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Comunicados

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final dos professores inscritos no Concurso de Remoção para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO - ANO LETIVO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	63,91	Casada	3	09/04/1971
2º	Vivian Patrícia de Mello	20/03/1995	Educação Infantil	58,775	Solteira	0	09/08/1975

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	47,185	Divorciada	1	31/10/1976
2º	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	1	22/10/1987
3º	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	3	09/04/1971
4º	Vera Lúcia Alves Manzoni	04/02/2012	Educação Infantil	27,44	Casada	2	10/10/1967
5º	Karina Molina Genovez Frozoni	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	2	07/11/1974
6º	Magali Donizete de Sousa	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	0	23/06/1985
7º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Solteira	0	21/11/1979
8º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	26,06	Casada	3	14/03/1973
9º	Claudia Meirelles Ignácio	04/02/2013	Educação Infantil	24,435	Divorciada	3	22/01/1976
10º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	23,825	Casada	1	19/11/1981

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Adriana da Silva Figueira Baldo	02/05/2000	Ensino Fundamental	44,095	Divorciada	4	06/09/1976
2º	Edna Kelly Araújo de Lira Rodrigues	25/07/2011	Ensino Fundamental	30,24	Casada	3	03/05/1975
3º	Raquel Martins Folha	27/02/2012	Ensino Fundamental	29,155	Casada	3	11/06/1975
4º	Ivone Cristina Eduardo da Silva	23/01/2014	Ensino Fundamental	25,675	Casada	2	21/04/1969

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

5º	Luciana Lopes Gallego	04/02/2013	Ensino Fundamental	23,785	Casada	2	27/10/1969

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Class.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	20,930	Solteira	0	08/01/1982
2º	Rita de Cássia Vilas Boas Mantovani	21/10/2016	Educação Básica	20,66	Casada	2	15/07/1979
3º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Casada	1	12/08/1989
4º	Lilian Silva Mazzer	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Solteira	0	14/12/1987
5º	Lenise Leandrini Breda	23/02/2017	Educação Básica	20,04	Solteira	0	20/08/1990
6º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	19,985	Casada	1	27/04/1991
7º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	2	30/07/1987
8º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano Tartarini	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	0	11/06/1992
9º	Maila da Silva Janeiro Misael	03/04/2017	Educação Básica	19,84	Casada	0	12/11/1984
10º	Flávia Alexandre da Costa	23/02/2017	Educação Básica	16,04	Casada	2	05/06/1992
11º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/2022	Educação Básica	10,42	Casada	2	27/07/1981
12º	Nádia de Fátima Zonaro Joaquim	01/06/2022	Educação Básica	10,420	Casada	1	20/05/1986
13º	Maíra Ferreira Amaral Resende	06/06/2022	Educação Básica	10,385	Casada	0	01/12/1996
14º	Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo	11/07/2022	Educação Básica	10,22	Casada	1	08/06/1982
15º	Aline Morgan de Queiroz	18/07/2022	Educação Básica	10,185	Divorciada	2	21/12/1985
16º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/2022	Educação Básica	9,955	União Estável	1	30/06/1983
17º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/2023	Educação Básica	9,185	Casada	2	25/09/1987
18º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/2023	Educação Básica	9,185	Casada	0	22/10/1979
19º	Luana Aparecida de Andrade Zanitti	03/02/2023	Educação Básica	9,185	Solteira	0	03/01/1996
20º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/2023	Educação Básica	9,17	Solteira	0	05/11/1979
21º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/2023	Educação Básica	9,150	Casada	0	14/01/1996
22º	Marcela Anselmo Mapelli	06/03/2023	Educação Básica	9,03	Solteira	1	02/01/1991
23º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/2023	Educação Básica	8,925	Divorciada	1	31/10/1976
24º	Flávia de Pauli Barbosa	27/03/2023	Educação Básica	8,925	Solteira	0	23/05/1983
25º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/2023	Educação Básica	8,92	Casada	0	23/08/1993
26º	Aline Brochado Ferraz	03/04/2023	Educação Básica	8,890	Casada	1	26/07/1987
27º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/2023	Educação Básica	8,590	Casado	0	26/07/1991
28º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	8,56	Solteira	0	05/11/1997
29º	Mayara Regina da Costa e Silva	04/09/2023	Educação Básica	8,120	Solteira	0	09/11/1995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

30º	Caroline Angelino Rios	05/02/2024	Educação Básica	7,350	Solteira	0	19/06/1997
31º	Regimara de Cássia Francisco Silva	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Casada	1	15/03/1977
32º	Alexandre Straceri Martins	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Casado	0	10/12/1976
33º	Cristiane Elias	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Solteira	0	09/03/1979
34º	Acácio Silva e Souza	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Solteiro	0	13/01/1993
35º	Denise Felice e Silva	07/02/2024	Educação Básica	7,335	Casada	1	15/06/1983
36º	Katia da Silva Mascarin	09/02/2024	Educação Básica	7,33	Solteira	1	05/07/1984
37º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	05/03/2024	Educação Básica	7,205	Solteira	0	16/03/1988
38º	Carina de Sousa Dias	06/03/2024	Educação Básica	7,2	Solteira	0	01/02/1983
39º	Marina Claro Zanitti	12/03/2024	Educação Básica	7,17	Casada	0	21/12/1993
40º	Joana Trega Gomes	12/03/2024	Educação Básica	7,17	Solteiro	0	21/03/1996
41º	Marina Baptistella Costa	25/03/2024	Educação Básica	7,105	Solteira	0	05/08/1985
42º	Camila Vieira Alfredo	05/02/2024	Educação Básica	3,745	Solteira	0	19/09/1991

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final dos professores inscritos no Concurso de Artigo 30 para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Secretaria da Educação São José do Rio Pardo

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 DA LEI 2.940/2007 - ANO LETIVO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	63,91	Casada	3	09/04/1971
2º	Vivian Patricia de Mello	20/03/1995	Educação Infantil	58,775	Solteira	0	09/08/1975

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	47,185	Divorciada	1	31/10/1976
2º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	2	25/01/1982
3º	Ivone Maria Nogueira Navega Loredo	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	1	07/10/1981
4º	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	1	22/10/1987
5º	Taise Zanetti Zanardo Silva	27/02/2012	Educação Infantil	29,145	Casada	2	10/04/1984
6º	Simoni Tossini da Silva Primini	02/02/2012	Educação Infantil	27,625	Casada	2	13/02/1986
7º	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	3	09/04/1971
8º	Vera Lúcia Alves Manzoni	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	2	10/10/1967
9º	Karina Molina Genovez Frozoni	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	2	07/11/1974
10º	Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	0	14/06/1973
11º	Magali Donizete de Sousa	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	0	23/06/1985
12º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Solteira	0	21/11/1979
13º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	26,06	Casada	3	14/03/1973
14º	Cláudia Meirelles Inácio	04/02/2013	Educação Infantil	24,435	Divorciada	3	22/01/1976
15º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	23,825	Casada	1	19/11/1981

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento

1º	Leila Rose da Silva Santos	02/05/2000	Ensino Fundamental	47,070	Casada	2	16/06/1971
2º	Adriana da Silva Figueira Baldo	02/05/2000	Ensino Fundamental	44,095	Divorciada	4	06/09/1976
2º	Edna Kelly Araújo de Lira Rodrigues	25/07/2011	Ensino Fundamental	30,24	Casada	3	03/05/1975
3º	Raquel Martins Folha	27/02/2012	Ensino Fundamental	29,155	Casada	3	11/06/1975
4º	Ivone Cristina Eduardo da Silva	23/01/2014	Ensino Fundamental	25,675	Casada	2	21/04/1969
5º	Luciana Lopes Gallego	04/02/2013	Ensino Fundamental	23,785	Casada	2	27/10/1969

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	20,930	Solteira	0	08/01/1982
2º	Rita de Cássia Vilas Boas Mantovani	21/10/2016	Educação Básica	20,66	Casada	2	15/07/1979
3º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Casada	1	12/08/1989
4º	Lilian Silva Mazzer	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Solteira	0	14/12/1987
5º	Lenise Leandrini Breda	23/02/2017	Educação Básica	20,04	Solteira	0	20/08/1990
6º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	19,985	Casada	1	27/04/1991
7º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	2	30/07/1987
8º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano Tartarini	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	0	11/06/1992
9º	Talita de Fátima Pereira Máximo	30/03/2017	Educação Básica	19,865	Solteira	0	03/04/1992
10º	Maila da Silva Janeiro Misael	03/04/2017	Educação Básica	19,84	Casada	0	12/11/1984
11º	Flávia Alexandre da Costa	23/02/2017	Educação Básica	16,04	Casada	2	05/06/1992
12º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/2022	Educação Básica	10,42	Casada	2	27/07/1981
13º	Nádia de Fátima Zonaro Joaquim	01/06/2022	Educação Básica	10,420	Casada	1	20/05/1986
14º	Maíra Ferreira Amaral Resende	06/06/2022	Educação Básica	10,385	Casada	0	01/12/1986
15º	Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo	11/07/2022	Educação Básica	10,22	Casada	1	08/06/1982
16º	Aline Morgan de Queiroz	18/07/2022	Educação Básica	10,185	Divorciada	2	21/12/1985
17º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/2022	Educação Básica	9,955	União Estável	1	30/06/1983
18º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/2023	Educação Básica	9,185	Casada	2	25/09/1987
19º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/2023	Educação Básica	9,185	Casada	0	22/10/1979
20º	Luana Aparecida de Andrade Zanitti	03/02/2023	Educação Básica	9,185	Solteira	0	03/01/1996
21º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/2023	Educação Básica	9,17	Solteira	0	05/11/1979
22º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/2023	Educação Básica	9,150	Casada	0	14/01/1996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

23º	Marcela Anselmo Mapelli	06/03/2023	Educação Básica	9,03	Solteira	1	02/01/1991
24º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/2023	Educação Básica	8,925	Divorciada	1	31/10/1976
25º	Flávia de Pauli Barbosa	27/03/2023	Educação Básica	8,925	Solteira	0	23/05/1983
26º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/2023	Educação Básica	8,92	Casada	0	23/08/1993
27º	Aline Brochado Ferraz	03/04/2023	Educação Básica	8,890	Casada	1	26/07/1987
28º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/2023	Educação Básica	8,590	Casado	0	26/07/1991
29º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	8,56	Solteira	0	05/11/1997
30º	Mayara Cristina da Costa e Silva	04/09/2023	Educação Básica	8,120	Solteira	0	09/11/1995
31º	Caroline Angelino Rios	05/02/2024	Educação Básica	7,350	Solteira	0	19/06/1997
32º	Regimara de Cássia Francisco Silva	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Casada	1	15/03/1977
33º	Alexandre Straceri Martins	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Casado	0	10/12/1976
34º	Cristiane Elias	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Solteira	0	09/03/1979
35º	Acácio Silva e Souza	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Solteiro	0	13/01/1993
36º	Denise Felice e Silva	07/02/2024	Educação Básica	7,335	Casada	1	15/06/1983
37º	Katia da Silva Mascarin	09/02/2024	Educação Básica	7,33	Solteira	1	05/07/1984
38º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	05/03/2024	Educação Básica	7,205	Solteira	0	16/03/1988
39º	Carina de Sousa Dias	06/03/2024	Educação Básica	7,2	Solteira	0	01/02/1983
40º	Marina Claro Zanitti	12/03/2024	Educação Básica	7,17	Casada	0	21/12/1993
41º	Joana Trega Gomes	12/03/2024	Educação Básica	7,17	Solteira	0	21/03/1996
42º	Marina Baptistella Costa	25/03/2024	Educação Básica	7,105	Solteira	0	05/08/1985
43º	Camila Vieira Alfredo	05/02/2024	Educação Básica	3,745	Solteira	0	19/09/1991

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES FUNDAMENTAL II

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Sidnei dos Santos	17/02/2004	Matemática	41,81	Casado	2	05/02/1967

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES CELETISTAS

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1°	Lucia Helena Jacinto	26/02/1986	Educação Infantil	76,415	Separada Judicialmente	3	14/08/1960

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final dos professores de Arte para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE
PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARTE

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Cláudia Pereira Silvestre	24/09/2018	Professor de Arte	19,61	Divorciada	1	23/07/1983
2º	Ana Flávia Castelani Gaiardo	24/09/2018	Professor de Arte	19,61	Solteira	0	25/09/1992

3º	Lígia de Araújo Lúcio	26/09/2018	Professor de Arte	19,596	Casada	2	27/02/1977
4º	Mariana Baizi Satorres da Cruz	01/11/2018	Professor de Arte	19,344	Divorciada	1	05/12/1985
5º	Flávia Helena da Costa Merlli	05/02/2019	Professor de Arte	18,672	Solteira	2	14/11/1979
6º	Joseli Aparecida Souza Santos	11/02/2019	Professor de Arte	18,616	Casada	3	13/02/1968
7º	Ana Carolina Ferreira Masini	02/05/2019	Professor de Arte	18,07	Casada	2	15/10/1976
8º	Valquíria Helena da Silva Bertho	02/05/2019	Professor de Arte	18,063	Casada	2	01/04/1971
9º	Marco Antonio Ernandes	04/02/2019	Professor de Arte	14.679	Solteiro	0	25/05/1969

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final dos professores de Educação Física para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

Secretaria da Educação
São José do Rio Pardo

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Daniela Beraldi Vecchio Garofalo	24/07/2017	Professor de Ed. Física	22,599	Viúva	1	22/10/1983
2º	Janaína da Silva Flausino	24/07/2017	Professor de Ed. Física	22,599	Solteira	0	03/10/1978
3º	Flávia Scalco Dias Soares	01/10/2018	Professor de Ed. Física	19,561	Casada	2	08/11/1980
4º	Gian Augusto Bordin Ravetta	01/10/2018	Professor de Ed. Física	19,561	Solteiro	0	08/11/1995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

5º	Carlos Henrique Ferreira	25/10/2018	Professor de Ed. Física	19,393	Casado	1	06/01/1994
6º	Handerson Alexandre Teixeira	03/12/2018	Professor de Ed. Física	19,099	Divorciado	1	11/12/1975
7º	Aline Cristina Rogério Silvério	28/01/2019	Professor de Ed. Física	18,728	Divorciada	1	16/05/1979
8º	Fabiana da Silva Gonçalves de Aguiar	04/02/2019	Professor de Ed. Física	18,679	Casada	0	22/10/1986
9º	Marina Freitas da Silva de Souza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	18,581	Casada	2	23/03/1982
10º	Lana Cláudia Rosado Barboza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	18,581	Casada	0	25/05/1987
11º	Elaine Graziele Alves	01/04/2019	Professor de Ed. Física	13,02	Solteira	1	14/02/1991

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final das professoras de Inglês para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

Secretaria da Educação São José do Rio Pardo

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE
PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INGLÊS

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Débora Zaniboni Soares	02/05/2024	Professora de Inglês	5,281	Solteira	0	14/05/1986
2º	Maristela de Oliveira Santos	07/05/2024	Professora de Inglês	5,246	Casada	0	21/10/1979
3º	Patrícia Alves de Oliveira Pinezi	14/05/2024	Professora de Inglês	4,197	Casada	1	10/09/1978

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final das Professoras Auxiliares de Educação Especial para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATRIBUIÇÃO 2025

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Class.	Nome	Admissão		Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	ANA CAROLINA FERREIRA MASINI	25/07/2011	28,240	CASADA	2	15/10/1976
2º	NEURILAN CRISTINA DA SILVA	27/03/2012	26,980	DIVORCIADA	3	27/10/1966
3º	ADRIANA CORSI FONZAGHI	09/04/2012	26,945	CASADA	2	19/02/1974
4º	ANA PAULA QUESSADA CURI	09/04/2012	26,945	DIVORCIADA	2	06/03/1981
5º	FÁTIMA MARIA DELFINO	09/04/2012	26,945	SOLTEIRA	0	13/05/1966
6º	SOLANGE FOLCHETTI ZANATTA COELHO	09/04/2012	26,940	CASADA	3	03/05/1967
7º	MARA APARECIDA PEIXOTO PIMENTEL	09/04/2012	26,940	CASADA	1	19/10/1976
8º	ROSALI DO CARMO MENEGHETTI CHICONELLO	22/05/2012	26,730	CASADA	1	28/01/1964
9º	LUCILENE LOFRANO MAZIERO GOMES	22/05/2012	26,730	CASADA	1	14/10/1982

10º	DENISE APARECIDA DIVINO PEDRETTI	05/06/2012	26,660	CASADA	3	09/12/1967
11º	VANESSA PINHEIRO BARBIZAN OLIVEIRA	22/05/2012	24,895	CASADA	2	20/04/1981
12º	LUCIANA LOPES GALLEGO	27/03/2012	23,905	CASADA	2	27/10/1969
13º	ADNEIA MARQUES DA LUZ BUENO	05/09/2016	18,895	CASADA	0	09/02/1968
14º	NAIARA HELENA DA SILVA CALLEGARI	22/02/2017	18,045	SOLTEIRA	0	21/03/1987
15º	ESTELA DE FÁTIMA FERLIN ANDRÉ	24/04/2017	17,740	CASADA	2	07/05/1985
16º	ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2017	17,700	SOLTEIRA	0	01/12/1979
17º	PATRÍCIA DE CÁSSIA ARAÚJO	01/06/2017	14,550	DIVORCIADA	1	22/03/1980

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que depois de avaliados os recursos e efetuadas as devidas correções, segue a classificação final das Professoras Auxiliares de Educação Básica para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARA ATRIBUIÇÃO 2025

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Class.	Nome	Admissão	Pontuação geral	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	MARILY ANANIAS CREMASCO	25/07/2011	28,24	CASADA	2	22/03/1965
2º	IVONE CRISTINA EDUARDO DA SILVA	25/07/2011	28,24	CASADA	2	21/04/1969
3º	ROSANE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SIQUEIRA	25/07/2011	28,240	CASADA	1	26/04/1975
4º	JOSIANE DE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORREA	25/07/2011	28,24	CASADA	1	08/02/1984
5º	DANILA DE MELLO VECHINI POSSO	25/07/2011	28,24	CASADA	0	30/12/1980
6º	RENATA EVANGELISTA PEREIRA	25/07/2011	28,24	SOLTEIRA	1	03/02/1971
7º	DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO	25/07/2011	28,24	SOLTEIRA	0	06/09/1982
8º	LILIANE CRISTINA ALVES	25/07/2011	28,24	SOLTEIRA	0	02/07/1988
9º	MÁRCIA CRISTINA MISSURA SILVA	25/07/2011	28,235	CASADA	1	09/02/1972
10º	SÔNIA APARECIDA QUINTINO	01/08/2011	28,205	DIVORCIADA	2	19/04/1970
11º	LILIAN CANALI GRADIN	01/08/2011	28,205	SOLTEIRA	0	21/11/1979
12º	RITA DE CÁSSIA MOLTINE GERVÁSIO	22/08/2011	28,100	CASADA	2	13/12/1971
13º	MARIA IMACULADA TEIXEIRA ALVES DE FREITAS	02/02/2012	27,270	CASADA	1	13/12/1969

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

14º	ROSANA DONIZETI VIEIRA	27/02/2012	27,155	DIVORCIADA	3	03/05/1969
15º	DANIELE FELICE BUZIQUI	27/03/2012	27,010	CASADA	1	15/06/1983
16º	APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/03/2013	25,275	DIVORCIADA	0	12/11/1968
17º	MARISTELA DE SORDI	26/02/2013	25,270	SEP. JUDICIALMENTE	1	23/12/1970
18º	LUCIANA GONÇALVES DA RITA	13/05/2013	24,950	CASADA	0	03/07/1974
19º	MARINA VIEIRA LIBERADOR VICENTE	25/07/2011	24,585	CASADA	2	22/10/1980
20º	JULIANA MARIA FIDÉLIS LUZETTI	27/02/2012	24,140	CASADA	2	26/06/1978
21º	ANA PAULA MASINI GARCIA	05/03/2014	23,470	CASADA	2	22/12/1969
22º	SANDRA REGINA FERREIRA RAMOS	05/03/2014	23,470	CASADA	2	27/04/1972
23	DANIELA FERNANDA JUVENTINO	05/03/2014	23,470	UNIÃO ESTÁVEL	1	27/12/1977
24º	JOYCE ROQUE CARUSO DO NASCIMENTO	05/03/2014	23,470	CASADA	1	29/08/1983
25º	DANIELA TRINDADE ALVES	05/03/2014	23,470	SOLTEIRA	0	27/07/1979
26º	RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	05/03/2014	23,465	CASADA	2	06/07/1972
27º	MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATTOS	05/03/2014	23,465	CASADA	1	19/11/1981
28º	MARINA BAPTISTELLA COSTA	05/03/2014	23,460	SOLTEIRA	0	05/08/1985
29º	ANA PAULA PORFÍRIO	12/03/2014	23,425	DIVORCIADA	2	01/03/1972
30º	ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI	24/03/2014	23,375	CASADA	0	30/04/1988
31º	RENATA MAZIERO CAPELLO	22/04/2014	23,230	CASADA	2	30/05/1970
32º	ANDRÉA DIAS FIGUEIREDO PEREIRA	26/05/2014	23,060	CASADA	3	22/08/1965
33º	TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN	25/06/2013	22,190	CASADA	1	19/01/1984
34º	CLÁUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES	28/01/2015	21,825	CASADA	3	28/11/1970
35º	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	28/01/2015	21,825	CASADA	3	12/01/1971

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

36º	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	28/01/2015	21,825	SOLTEIRA	0	05/09/1987
37º	ELIANA APARECIDA ANGELO CAMPOVILA	02/02/2015	21,800	CASADA	2	13/06/1972
38º	VERA CRISTINA FERNANDES	23/02/2015	21,695	DIVORCIADA	2	17/05/1973
39º	FLÁVIA APARECIDA TREVISAN DE MELO OZÉIAS	23/02/2015	21,695	CASADA	2	18/11/1985
40º	ELENICE PEREIRA MACHADO	23/02/2015	21,695	CASADA	0	23/02/1975
41º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TEODORO	24/02/2015	21,690	CASADA	2	14/12/1964
42º	ISABEL CRISTINA VIEIRA	24/02/2015	21,690	DIVORCIADA	2	06/06/1971
43º	CAMILA APARECIDA MENGALI DE CARVALHO	24/02/2015	21,690	CASADA	1	18/06/1989
44º	MARLENE BASÍLIA CREMASCO	24/02/2015	21,690	SOLTEIRA	1	26/10/1962
45º	MARINA MARTINS FERNANDES CORRÊA	23/02/2015	21,690	SOLTEIRA	1	09/02/1983
46º	SILVIA APARECIDA BORDIGNON	25/02/2015	21,685	CASADA	2	16/09/1963
47º	ALINE FERNANDA OCANHA BARATELLA	25/02/2015	21,685	CASADA	1	09/03/1988
48º	LEILA PERPÉTUA DO NASCIMENTO MOREIRA SILVA	24/02/2015	21,685	CASADA	0	16/10/1974
49º	LUZIA DA COSTA	25/02/2015	21,685	SOLTEIRA	0	06/03/1953
50º	REGINA IGNÁCIO	24/02/2015	21,685	SOLTEIRA	0	18/08/1968
51º	ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO	26/02/2015	21,680	CASADA	1	13/06/1965
52º	JAQUELINE CAPITELLI SANCHES	26/02/2015	21,680	CASADA	0	27/07/1986
53º	ROSELI ELENA ARANDA	26/02/2015	21,675	SOLTEIRA	0	14/06/1968
54º	MARINA CÁLIPO PERILLO	26/02/2015	21,670	DIVORCIADA	1	05/07/1984
55º	SUELI BATISTA DAS CHAGAS NEVES	27/02/2015	21,665	CASADA	2	15/02/1965
56º	TATIANA FERNANDA DE ABREU	09/03/2015	21,625	SOLTEIRA	0	28/08/1982
57º	MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI	13/04/2015	21,450	CASADA	3	24/01/1983

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

58º	CLEIDE AGOSTINHO MARTINS	11/05/2015	21,310	CASADA	2	25/03/1966
59º	AGDA LETÍCIA BERNARDES DE SOUZA CARVALHO	11/05/2015	21,310	CASADA	2	10/09/1983
60º	MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA	11/05/2015	21,310	CASADA	1	14/06/1983
61º	MATILDE BRASILINA DE LIMA NEVES	13/05/2015	21,295	VIÚVA	4	16/09/1961
62º	ROSA MARIA MAPELLI BOARO	13/05/2015	21,295	VIÚVA	3	10/02/1959
63º	ANA CLAUDIA DELLA TORRE SOUSA	05/03/2014	20,465	CASADA	1	23/01/1989
64º	RAQUEL SATORRE FELIX	24/02/2015	20,430	CASADA	1	07/10/1986
65º	GIOVANA CRISTINA DE PAIVA	05/03/2014	20,415	SOLTEIRA	0	15/05/1989
66º	ALINE DA SILVA DALBON ANDRÉ	23/03/2015	20,395	CASADA	2	18/07/1986
67º	KARINA FÁTIMA SILVA DA SILVA LUZETTI	25/02/2015	20,140	CASADA	1	12/08/1989
68º	TÂNIA FLORENTINO DE PAULI BREDA	07/03/2014	20,030	CASADA	1	17/03/1981
69º	VANISA JORGE DOMINGOS	05/03/2014	19,995	CASADA	2	10/12/1977
70º	TEREZINHA APARECIDA BATISTA	05/03/2014	19,815	SOLTEIRA	0	06/06/1974
71º	ADRIANA LUIZ DO COUTO	23/04/2015	19,420	DIVORCIADA	3	27/08/1983
72º	MONISE ZANETTI MASSARO	20/02/2017	19,400	CASADA	1	25/10/1991
73º	CLAUDIA MEIRELLES IGNÁCIO	24/02/2015	18,675	DIVORCIADA	3	22/01/1976
74º	LETÍCIA FURLAN MARQUES	25/03/2015	18,425	CASADA	2	27/01/1982
75º	ADRIANA BACIN	24/02/2015	18,315	CASADA	2	27/11/1974
76º	ANTONIÉLI DE SOUZA CESÁRIO	24/03/2015	18,115	SOLTEIRA	2	18/09/1986
77º	TELMA CRISTINA ZENARO DO AMARAL ROCHA RIBEIRO	29/03/2017	17,870	CASADA	2	14/03/1974
78º	ANDRÉA DE FÁTIMA DE JESUS	29/03/2017	17,865	DIVORCIADA	2	28/12/1974

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa o saldo de aulas livres para os Professores Especialistas – Arte, Educação Física e Inglês - para atribuição de salas para o ano letivo de 2025.

ANO LETIVO 2025 - AULAS ESPECIALISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLAS:				ARTE		EDUCAÇÃO FÍSICA				INGLÊS	
Nº	NOME:			MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TOTAL	TARDE	TOTAL	MANHÃ	TARDE
1	SÃO JUDAS TADEU			10	8	10	20	8	16	10	8
2	ZÉLIA MARIA ZANETTI			11	9	11	22	9	18	11	9
3	ÁGUA FRIA			5	0	5	10	0	0	5	0
4	VENERANDO			5	0	5	10	0	0	5	0
5	LORETO			6	6	6	12	6	12	6	6
6	STELLA MARIS			3	2	3	6	2	4	5	6
				40	**25**	40	**80**	25	**50**	**42**	**29**

AULAS ESPECIALISTAS - EMEB´S

ESCOLAS:		ARTE				EDUCAÇÃO FÍSICA				INGLÊS	
Nº	NOME:	MANHÃ	TOTAL	TARDE	TOTAL	MANHÃ	TOTAL	TARDE	TOTAL	MANHÃ	TARDE
1	ZÉLIA MARIA XANETTI	4	**8**	5	10	4	8	5	10	4	5
2	GUMIERI	4	**8**	5	10	4	8	5	10	4	5
3	ADA PARISI	5	**10**	5	10	5	10	5	10	5	5
4	SÍTIO NOVO	0	**0**	2	4	0	0	2	4	0	2
5	ÁGUA FRIA	1	**2**	0	0	1	2	0	0	1	0
6	VENERANDO	2	**4**	0	0	2	4	0	0	2	0
7	ALICE VILLELA	4	**8**	0	0	4	8	0	0	4	0
8	PEQUENO SAMUEL	4	**8**	0	0	4	8	0	0	4	0
9	STELLA MARIS	5	**10**	6	12	5	10	6	12	3	2
10	MARIA ESTER CASUCCI VIEIRA	3	**6**	0	0	3	6	0	0	3	0
11	VINICIO SPESSOTTO	4	**8**	3	6	4	8	3	6	4	3
	TOTAL	**36**	72	**26**	52	**36**	**72**	**26**	**52**	**34**	**22**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

EMEB. FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS													
	STELLA MARIS												6

AULAS ESPECIALISTAS - CRECHE

ESCOLAS:				ARTE									
Nº	**NOME:**			**MANHÃ**	**TARDE**								
1	NATAL BORTOT				6								
2	BENEDITA				5								
3	GILDA			1	7								
4	VINICIO SPESSOTTO			1	1								
5	VERA ELENA				7								
6	MARIA HELENA				6								
7	JÚLIO POSSEBON				5								
8	MARIA FRANÇA				5								
9	MARIA ESTER CASSUCI VIEIRA				4								
10	**TOTAL**			**2**	**46**								

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa o saldo de salas e blocos para as Professoras Auxiliares de Educação Especial para atribuição do ano letivo de 2025.

SALAS	
EMEB "Stella Maris Barbosa Catalano"	1 Sala no período da manhã
	1 Sala no período da tarde
EMEB "Zélia Maria Zanetti"	1 Sala no período da manhã
	1 Sala no período da tarde
EMEB "Nossa Senhora do Loreto"	1 Sala no período da manhã
	1 Sala no período da tarde
EMEB "São Judas Tadeu"	1 Sala no período da manhã
	1 Sala no período da manhã (Deficiente Auditiva)
	1 Sala no período da tarde

BLOCOS	
PERÍODO DA MANHÃ	
BLOCO 1	2 dias na EMEB "Zélia Maria Zanetti"
	2 dias na Creche "Gilda Zanetti Mansano"
	1 dia na Creche "Maria Helena Dessimoni"
BLOCO 2	2 dias na EMEB "Nossa Senhora do Loreto"
	2 dias na EMEB "Ada Parisi"
	1 dia na EMEB "Vinicio Spessotto"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

BLOCOS	
PERÍODO DA TARDE	
BLOCO 1 **ESCOLAS DO CAMPO**	2 dias na EMEB “Fazenda Água Fria”
	2 dias na EMEB “Estação Fazenda Venerando”
	1 dia na EMEB “Sítio Novo”
BLOCO 2	1 dia na EMEB “Pequeno Samuel”
	2 dias na EMEB Vinício Spessotto
	1 dia na Creche “Benedita dos Reis Apolinário
	1 dia na Creche Júlio Possebon
BLOCO 3	1 dia na Creche “Maria França Torres”
	1 dia na Creche “Vera Elena Maschietto Simões”
	1 dia na Creche “Alice Villela Pereira Dias”
	2 dias na Creche “José Carlos Gumieri”
BLOCO 4	1 dia na EMEB “Ada Parisi”
	1 dia na Creche “Maria Helena Dessimoni”
	1 dia na Creche “Gilda Zanetti Mansano”
	1 dia na Creche “Maria Ester Casucci Vieira”
	1 dia na EMEB “Zélia Maria Zanetti”

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa o saldo de salas livres para o processo de Remoção referente ao ano letivo de 2025:

Creche "Maria Ester Casucci Vieira"
08 salas
Berçário I - Manhã
Berçário II - Manhã
Mini-Maternal A - Manhã
Mini-Maternal B - Manhã
Maternal A - Manhã
Fase I A - Manhã
Fase I B – Manhã
Fase I C - Manhã

Creche/EMEB "Profª Vera Elena Maschietto Simões"
01 Sala
Berçário II B – Tarde

Creche/EMEB "Prof. José Carlos Gumieri"
02 Salas
Fase II D – Tarde
Fase II E – Tarde

EMEB "Nossa Senhora do Loreto"
01 Sala
2º Ano C - Tarde

EMEB "Profª. Zélia Maria Zanetti"
05 Salas
Fase I D – Tarde
Fase II E – Tarde
2º Ano D – Tarde
3º Ano D -Tarde
4º Ano D – Tarde

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, reitera o saldo de salas livres para o processo de Artigo 30 referente ao ano letivo de 2025:

SALA	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO
Berçário II B	Creche "Gilda Zanetti Mansano"	Tarde
Maternal A	Creche "Benedita dos Reis Apolinário	Tarde
Maternal A	Creche Maria França Torres	Tarde
Maternal B	Creche "Benedita dos Reis Apolinário	Tarde
Fase I C	EMEB "Vinício Spessotto"	Tarde
Fase I C	EMEB "Zélia Maria Zanetti"	Tarde
Fase II A	EMEB "Vinício Spessotto"	Manhã
Fase II C	EMEB "Vinício Spessotto"	Tarde
1º Ano B	EMEB "São Judas Tadeu"	Tarde
1º Ano D	EMEB "São Judas Tadeu"	Tarde
1º e 2º Ano (Multisseriada)	EMEB "Fazenda Água Fria"	Manhã
2º Ano B	EMEB "Nossa Senhora do Loreto"	Tarde
4º Ano A	EMEB "Zélia Maria Zanetti"	Manhã
5º Ano A	EMEB "Fazenda Água Fria"	Manhã

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 26/2024; CA= Superfood Pet´s Ltda EPP; PE= 03/2024; O = registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para os cães de responsabilidade do Canil Municipal e alimento para composição de dieta e manejo nutricional dos animais sob cuidado da Ilha de São Pedro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 8.242,20 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); DA = 25 de junho de 2024;

.....

Extrato

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

TA Nº = TERMO APOSTILAMENTO; NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V = VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 01/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CR= 04/2024; O= O presente termo tem por objeto a suspensão do prazo de vigência e execução do Contrato nº 142/2024 por 90 (noventa) dias, no período de 18 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025; P= 90 (noventa) dias; DA= 18 de dezembro de 2024.

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

N° 216/2024; CA= SALTARELLO SERVICOS DE SAUDE LTDA; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de Clínico Geral de acordo com o Termo de Referência; V= R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de dezembro de 2024.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, Marcos de Martini, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2024, Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo, bem como **HOMOLOGAMOS** a licitação às licitantes conforme tabela abaixo:

LICITANTE: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 49.641.267/0001-57						
ITEM	**DESCRICAO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 06 - Briquedos com a metodologia PIKLER						
34	**TRIÂNGULO PIKLER ARTICULADO-** CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MÓVEL NAS 06 (SEIS) ARTICULAÇÕES; - AS 02 (DUAS) LATERAIS POSSUEM QUATRO (04) PEÇAS, CADA, CONFECCIONADAS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, DE 70MMX480MM (L X C), 18MM DE ESPESSURA E EXTREMIDADES SEMICIRCULAR, CONTENDO 04 (QUATRO) BARRAS ROLIÇAS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM 30MM DE DIÂMETRO ENGASTADAS EM CADA DUPLA DE LATERAIS, TOTALIZANDO 16 (DEZESSEIS) BARRAS. - SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO ESTÁTICO (CRIANÇA PARADA) E 90 KG DE PESO DINÂMICO (CRIANÇA EM MOVIMENTO DE PULO). - PINTURA EM VERNIZ DE ACABAMENTO ACETINADO, ATENDENDO AS CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, PRESERVANDO A COR NATURAL DA MADEIRA. MONTAGEM - O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO MONTADO. GARANTIA - NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	U.N.	8	PRÓPRIA/ BL TAP125	1.262,90	10.103,20
35	**CIRCUITO PIKLER PARA BEBÊS** CIRCUITO COM 05 (CINCO) BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PELO INMETRO - BLOCO 01: 01 (UMA) UNIDADE DE MÓDULO RETANGULAR DE 500MM X500MM X200MM (L X C X H) CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS. - BLOCO 02: 02 (DUAS) UNIDADES DE MÓDULO RETANGULAR 500X500MM (L X C) EM RAMPA - 40% DE INCLINAÇÃO – COM CATETO OPOSTO = 200MM; CATETO ADJACENTE = 500MM; HIPOTENUSA = 540MM, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS. - BLOCO 03: 02 (DUAS) UNIDADES DE MÓDULO RETANGULAR 500X500MM (L X C) EM RAMPA VAZADA - 40% DE INCLINAÇÃO – COM CINCO (05) BARRAS ROLIÇAS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM 30MM DE DIÂMETRO ENGASTADAS NAS LATERAIS TRIANGULARES DE CATETO OPOSTO = 200MM; CATETO ADJACENTE = 500MM; HIPOTENUSA = 540MM, CONFECCIONADAS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS. - SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO ESTÁTICO (CRIANÇA PARADA) E 90 KG DE PESO DINÂMICO (CRIANÇA EM MOVIMENTO DE PULO). - PINTURA EM VERNIZ DE ACABAMENTO ACETINADO, ATENDENDO AS CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, PRESERVANDO A COR NATURAL DA MADEIRA. MONTAGEM - O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO MONTADO. GARANTIA - NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	U.N.	7	PROPRIA/ BLCR4115	1.151,40	8.059,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

36	**TÚNEL DE CUBOS PIKLER** TÚNEL COM 03 (TRÊS) BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PELO INMETRO. - BLOCO 01: 01 (UMA) UNIDADE DE MÓDULO RETANGULAR COM 04 (QUATRO) LATERAIS DE 500MMX500MMX500 MM (L X C X H) CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS. - BLOCO 02: 01 (UMA) UNIDADE DE MÓDULO RETANGULAR COM 04 (QUATRO) LATERAIS DE 500MMX500MMX500 MM (L X C X H) CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTOS BOLEADOS E 01 UMA FACE VAZADA COM FORMA GEOMÉTRICA CIRCULAR DE 400MM DE DIÂMETRO. - BLOCO 03: 01 (UMA) UNIDADE DE MÓDULO RETANGULAR DE 500MMX1000MMX500MM (L X C X H) CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS, CONTENDO: 01 (UMA) FACE RETANGULAR DE 500MMX1000MMX500 MM (L X C X H); 01 (UMA) FACE RETANGULAR DE 500MMX1000MMX500 MM (L X C X H) COM FORMA GEOMÉTRICA CIRCULAR VAZADA DE 400MM DE DIÂMETRO; 12 (DOZE) BARRAS ROLIÇAS EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM 30MM DE DIÂMETRO ENGASTADAS NAS FACES RETANGULARES. - SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO ESTÁTICO (CRIANÇA PARADA) E 90 KG DE PESO DINÂMICO (CRIANÇA EM MOVIMENTO DE PULO). - PINTURA EM VERNIZ DE ACABAMENTO ACETINADO, ATENDENDO AS CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, PRESERVANDO A COR NATURAL DA MADEIRA. MONTAGEM - O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO MONTADO. GARANTIA - NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	U.N.	7	PROPRIA/ BLTPP118	1.151,10	8.057,70
37	**GANGORRA PIKLER ESTRUTURA** CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS DE 18MM DE ESPESSURA, DE REFLORESTAMENTO E CERTIFICADO, COM 02 (DUAS) LATERAIS DE 400MM X900MM X400MM (L X C X H) E, 10 (DEZ) DEGRAUS DE 60MM X400MM X20MM (L X C X H), 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTOS BOLEADOS. - SUPORTAR ATÉ 50 KG DE PESO ESTÁTICO (CRIANÇA PARADA) E 90 KG DE PESO DINÂMICO (CRIANÇA EM MOVIMENTO DE PULO). - PINTURA EM VERNIZ DE ACABAMENTO ACETINADO, ATENDENDO AS CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, PRESERVANDO A COR NATURAL DA MADEIRA. MONTAGEM - O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO MONTADO. GARANTIA - NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	U.N.	11	PROPRIA/ BLGP122	716,30	7.879,30
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**34.100,00**

LICITANTE: EDUARDO J.SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 66.143.678/0001-31

ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - Organizadores de Brinquedos e itens em Polietileno						
1	**TANQUE JABUTI** – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV PARA RESISTIR À EXPOSIÇÃO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, APRESENTA O FORMATO DE UMA TARTARUGA. ACOMPANHADO POR UMA TAMPA PLÁSTICA COM O FORMATO DE CASCO DE TARTARUGA, ESTE VERSÁTIL PRODUTO PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA COLORIDA OU ÁGUA. ALÉM DISSO, PODE SER INCORPORADO COMO ACESSÓRIO EM ESCORREGADORES. SUAS MEDIDAS APROXIMADAS SÃO: COMPRIMENTO: 1270 MM X LARGURA: 1000 MMX ALTURA: 200 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %.	UN.	14	LIG LIG/ REF.1009	410,00	5.740,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

2	**BAÚ COM RODINHAS –** CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM RODINHAS CONTENDO 1000 PEÇAS RETAS MEDINDO APROX. 15,5X2,5X6CM. BAU EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4X37,2X36,6CM.	UN.	31	LIG LIG/ REF.2042	224,50	6.959,50
TOTAL DO LOTE 01						**12.699,50**
LOTE 05 - Brinquedos Pedagógicos Diversos						
30	**TAPETE DE CORES** – DIMENSÃO MÍNIMA DE 2MX2MX5MM, COM TEMÁTICA LÚDICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (LETRAS, NÚMEROS, CORES, FRUTAS, ETC.) CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM - SERVE PARA PROTEGER A CRIANÇA DO PISO FRIO	UN.	41	CENTRAL PEDAGÓGICA	426,50	17.486,50
31	**URSINHOS ALINHAVOS** ALINHAVOS COM TEMÁTICA DE URSOS OU OUTRA TEMÁTICA LÚDICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM EVA COM NO MÍNIMO 15 PEÇAS E DIMENSÕES MÉDIAS DE 180X190X12MM	UN.	12	SIMQUE/ REF.424	35,00	420,00
32	**BAMBOLÊ-** PEQUENO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 60-70 CM, ARO EM PLÁSTICO REFORÇADO. CORES DIVERSAS	UN.	150	NKTOYS	2,63	394,50
33	**CENTOPÉIA DE BAGUM** – CONFECCIONADA EM BAGUM COM ESTRUTURA DE MOLA DE AÇO, MEDIDNO APROX. 4MTS X 0,6MTS. ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA	UN.	5	MBS	279,80	1.399,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**19.700,00**
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**32.399,50**
LICITANTE: M7 ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 12.383.275/0001-30						
ITEM	**DESCRICAO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 03 – Brinquedos diversos em plástico						
9	**KIT AMIGUINHOS TRUCK -** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SENDO CARRINHOS DESMONTÁVEIS COMPOSTOS POR 06 CARRINHOS PARA A CRIANÇA MONTAR E DESMONTAR EM VÁRIAS COMBINAÇÕES, MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO COMPOSTO POR DOIS GUINCHOS, DOIS BASCULANTES E DOIS BOMBEIROS COM AS DIMENSÕES DE: 17 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA E 11 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UN.	20	NABRE	314,97	6.299,40
10	**BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHA -** 500 UNIDADES. DIAMETRO DA BOLINHA SUPERIROR A 76M SUPER COLORIDAS, RESISTENTES E BRINLHANTES. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO	PCT	10	LIGLIG	465,60	4.656,00
11	**BLOCOS DE ENCAIXE EXPRESSÕES E EMOÇÕES -** COM NO MÍNIMO 10 BLOCOS, EM CORES DIVERSAS, CADA UM COM ANIMAÇÕES REPRESENTANDO EMOÇÕES (FELIZ, BRAVO, PREOCUPADO, ETC.)	UN.	12	MAXITOYS	127,35	1.528,20
12	**BLOCOS COLORIDOS -** EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS, CORES DIVERSAS.	UN.	7	LUCKTOYS	109,88	769,16
13	**BONECA BEBÊ BRANCA -** CORPO MÍNIMO 25 CM, CORPO MACIO COM MEMBROS EM PLÁSTICO, COM ROUPINHA EM TECIDO	UN.	26	NOVATOYS	50,30	1.307,80
14	**BONECA BEBÊ PRETA -** CORPO MÍNIMO 25 CM , CORPO MACIO COM MEMBROS EM PLÁSTICO, COM ROUPINHA EM TECIDO	UN.	26	NOVATOYS	50,30	1307,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

15	**CAMINHÃO DE BOMBEIRO -** EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM TEMÁTICA DE CAMINHÃO DE CORPO DE BOMBEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS CXLCX 13,5X11,5X27 CM	UN.	52	KENDI	57,55	2.992,60
16	**MONKEY TABLE** – COM CORES QUE CHAMAM A ATENÇÃO E INCENTIVAM A CRIANÇA A CONTINUAR BRINCANDO E DESCOBRINDO NOVIDADES, POSSUIR UMA ESFERA GIRATÓRIA, LIVRINHO E PECINHAS DE ENCAIXE PARA MONTAR O MACAQUINHO.	UN.	11	TATETI	174,45	1.918,95
17	**KIT CARRINHOS BABY** - 4 CARRINHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE EM 4 CORES DIFERENTES E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18X13X12CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UN.	23	BIGSTAR	120,00	2.760,00
18	**KIT TRATORES** – TRATORES COM 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO (1 TRATOR CATA TERRA, 1 RETRO ESCAVADEIRA, 1 TRATOR AGRO E 1 TRATOR AGRO COMPLETO) MEDIDAS APROXIMADAS 400X165X180	UN.	25	ROMA	180,00	4.500,00
19	**BALDINHO DE PRAIA** -CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 6 PEÇAS (1 BALDE COM ALÇAS, PAZINHA, RASTELO, PENEIRAS E DOIS MOLDES DE BICHINHOS).	UN.	105	REI DO BALDE	35,00	3.675,00
20	**FOGÃO ROSA** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO COM FORNO ABRE E FECHA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,26X0,53X0,27CM	UN.	6	BIGSTAR	137,00	822,00
21	**GELADEIRA ROSA** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO COM PUXADORES CROMADOS. PORTA ABRE E FECHA COM FORMINHAS DE GELO. MEDIDAS APRIXIMADAS 0,28CMXALTURA 61,4X26,5CM	UN.	6	LUA DE CRISTAL	193,99	1.163,94
22	**MINI COZINHA** COZINHA COMPLETA COM 15 PEÇAS NO MÍNIMO EM CORES DIVERSAS. PLÁSTICO ATÓXICO	UN.	8	PICA PAU	32,00	256,00
23	**KIT BARRAS COLORIDAS** 1000 PEÇAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATÓXICO, CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE EM FORMATO CIRCULAR, BASTÃO, RETÂNGULO COM 4, 3 E 2 ENCAIXES E QUADRO COM 6 ENCAIXES, PEÇA MAIOR EM TORNO DE 7X3X1 CM, PEÇA MENOR EM TORNO DE 4X4X1CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA	UN.	9	NABRE	191,00	1.719,00
24	**KIT INFANTIL DE CABELEIREIRO COM PENTEADEIRA** – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO CONTENDO: ESPELHO, SECADOR DE CABELO, CHAPINHA, ESCOVA PARA CABELO NO MÍNIMO E PENTEADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 62X28X28	UN.	7	ZUCATOYS	127,00	889,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**36.564,85**

LICITANTE: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME - CNPJ: 10.437.744/0001-21

ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 10 - LIXEIRA PEDAGÓGIA						
49	**LIXEIRA PALHAÇO** CONFECCIONADA EM FIBRA EM FORMATO DE PALHAÇO, COLORIDO, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, MEDINEDO 0,52MTS DE DIÂMETRO E 1,1 MT DE ALTURA	UN.	14	LIG LIG REF 2048	499,00	6.986,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**6.986,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

LICITANTE: SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 41.030.019/0001-68						
ITEM	**DESCRICAO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 2 – Kits de montar						
3	**KIT MULTI ENCAIXES -** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: RODAS LIVRES, ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM E ALÇA. CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 460 MM LARGURA: 300 MM X PROFUNDIDADE: 240 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %.	UN.	15	NABRE	220,00	3.300,00
4	**KIT CLICK GIRE -** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS CONTÉM 300 PEÇAS ENCAIXÁVEIS COM 04 MODELOS DIFERENTES: 1 PONTA ENCAIXÁVEL, 2 PONTAS ENCAIXÁVEIS, 3 PONTAS ENCAIXÁVEIS E 4 PONTAS ENCAIXÁVEIS. A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER POSSÍVEL EM DIVERSOS ÂNGULOS, CHEGANDO ATÉ 360°. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS DE CADA PEÇA: PEÇA 1: 95 MM X 95 MM X 18 MM. PEÇA 2: 95 MM X 58 MM X 18 MM. PEÇA 3: 95 MM X 18 MM X 18 MM. PEÇA 4: 50 MM X 20 MM X 18 MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %.	UN.	21	NABRE	193,00	4.053,00
5	**KIT ESTRELA FELIZ II -** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS, EM FORMATO DE ESTRELA COM 06 PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA 73CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %. CADA PONTA ARREDONDADAS CONTÉM CORTES DE SIMETRIA NELAS PARA PODER FACILITAR O ENCAIXE, COM ISSO PODENDO FACILMENTE DE FORMAS, ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CONTÉM 600 PEÇAS	UN.	24	NABRE	345,00	8.280,00
6	**KIT BIG LIG -** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS CONTÉM 44 PEÇAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA: COMPRIMENTO:110 MM X LARGURA: 110 MM ALTURA 50 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN.	20	NABRE	116,00	2.320,00
7	**KIT LIG. TUBOS -** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS CONTÉM 252 PEÇAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA MAIOR: COMPRIMENTO: 99 MM X LARGURA: 99 MM ALTURA 34 MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA MENOR: COMPRIMENTO: 33 MM X LARGURA: 33 MM ALTURA 33 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %. ESTIMULAM AS HABILIDADES PSICOMOTORAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS, PODENDO FAZER BONECOS, LIGAÇÃO DE TUBOS. - CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN.	20	NABRE	137,90	2.758,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

8	**KIT MAXXI PINOS -** CONSISTENTE EM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, COLORIDAS E COM ORIFÍCIO EXTERNO REDONDO E ORIFÍCIO INTERNO QUADRADO, DE MODO A PERMITIR ENCAIXE, FORMANDO FIGURAS DIVERSAS, COMO ANIMAIS E OUTROS OBJETOS. CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDA APROXIMADAS DE: 49 MM DE COMPRIMENTO POR 24 MM DE LARGURA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.	UN.	16	NABRE	227,00	3.632,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**24.343,00**
LOTE 09 - Brinquedos de Bebê estofados						
47	**BOLICHE EPUMA VINIL** CONFECCIONADO EM ESPUMA, FORRADO COM CURVIM, COM 06 SEIS BICHINHOS COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM CADA E UMA BOLA	UN.	13	NABRE	128,40	1.669,20
48	**BOLICHE NA SACOLA** JOGO DE BOLICHE EM PLÁTICO COLORIDO CONTENDO 8 PEÇAS SENDO 6 PINOS DE APRIXIMADAMENTE 21 CM E 2 BOLAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER	UN.	23	NABRE	34,27	788,21
VALOR TOTAL DO LOTE 09						**2.457,41**
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**26.800,41**

E os lotes constantes na tabela abaixo, foram fracassados:

	LOTE 4 – Brinquedos em madeira MDF e Pinus		
ITEM	**DESCRICAO**	**UND**	**QTD**
25	**KIT PEQUENO ARQUITETO -** KIT COMPOSTO DE 1.000 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE PINUS, EM FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS E PINTADAS À BASE DE ÁGUA COM ILUSTRAÇÕES QUE REMETAM A CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS, PARA FORMAR UM CENÁRIO DE UMA CIDADE. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: TRIÂNGULO: 30 MM X 30 MM X 25 MM E QUADRADO: 20 MM X 25 MM X 20 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UN.	9
26	**ÁBACO 9 COLUNAS COM 45 PEÇAS** CADA COLUNA DEVE SER COMPOSTA POR "ARGOLINHAS" COM COLORAÇÃO DIFERENTE. BASE EM MDF E ARGOLAS EM MDF OU PLÁSTICO.	UN.	7
27	**ALFABETO SILÁBICO COM 359 PEÇAS** CONFECCIONADAS EM MDF	UN.	6
28	**MULTI BLOCOS** COLORIDO COM 50 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADA, CONTENDO 9 FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES, PEÇA MAIOR 09X04X02 CM, PEÇA MENOR 05X02X02CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	UN.	10
29	**BLOCOS PARA MONTAR** – PEQUENO ARQUITETO COM 120 PEÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REFLORESTADA CONTENDO 120 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X6,5X23CM, CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS	UN.	9
	LOTE 07 – Esquemas e jogos em madeira e MDF		
38	**DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO** JOGO DE DOMINÓ COM PEÇAS EM MDF, COM TEMÁTICA DAS LETRAS DO ALFABETO	U.N.	15
39	**DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS** JOGO DE DOMINÓ COM PEÇAS EM MDF, COM TEMÁTICA DE FORMAS GEOMÉTRICAS	U.N.	10
40	**JOGO DA VELHA** JOGO DA VELHA EM MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM X 20 CM	U.N.	10
41	**JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS** JOGO DA MADEIRA EM MDF COM A TEMÁTICA DOS ANIMAIS E SEUS FILHOTES, COM NO MÍNIMO 40 PEÇAS . DIMENSÕES APROXIMADAS 50X50X3MM	U.N.	9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

42	**JOGO DA MEMÓRIA TÁTIL** CONTENDO NO MÍNIMO 20 PEÇAS EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50MMX50MMX10MM	U.N.	20
43	**QUEBRA-CABEÇA TORRE DE HANOI** CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, BASE DE MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X13X8CM E 3 PINOS FIXOS E4 MAEIRA. 6 PEÇAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA E LARANJA.	U.N.	25
	LOTE 08 – Brinquedos instrumentais		
44	**MOBILE MUSICAL PARA BERÇO** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X7,5X42CM COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO BERÇO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UN.	10
45	**CENTRO DE ATIVIDADES BABY** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM ESPELHO GIRATÓRIO, PINGENTES DESMONTÁVEIS E CHOCALHOS NAS LATERA. MEDIDAS APROXIMADAS 49,5X56X57 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 MESES.	UN.	8
46	**KIT SONORO COM 4 PEÇAS** CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM ESPELHO GIRATÓRIO, PINGENTES DESMONTÁVEIS E CHOCALHOS NAS LATERA. MEDIDAS APROXIMADAS 49,5X56X57 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 MESES.	UN.	6

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2024

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Marcos de Martine
Secretário Municipal de Turismo e Esporte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 26/12/2024
Hora: 07:59:26
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GZG3J02	T000005150	16/10/2024	555-0 0	130,16	07/02/2025
EQH2D07	T000005151	16/10/2024	555-0 0	130,16	07/02/2025
DXE6643	T000005152	16/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
FID3J99	T000005153	16/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
SSW3D35	T000005154	16/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
FZC1C24	T000005155	16/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
PPS6H53	T000005146	16/10/2024	554-1 2	195,23	07/02/2025
DWF5A52	T000005147	16/10/2024	653-0 0	195,23	07/02/2025
BHI2814	T000005148	16/10/2024	653-0 0	195,23	07/02/2025
GMN2566	T000005158	16/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
BOB8893	T000005149	16/10/2024	653-0 0	195,23	07/02/2025
CCI4A45	T000005159	16/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CHX4767	T000005160	18/10/2024	556-8 0	195,23	07/02/2025
BQC3C67	T000005162	18/10/2024	653-0 0	195,23	07/02/2025
CYI6899	T000005161	19/10/2024	556-8 0	195,23	07/02/2025
EPY8929	T000005170	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CPI0H71	T000005180	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
DAO0B76	T000005171	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CHD9821	T000005181	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
NTO0443	T000005172	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
BWA6H72	T000005182	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
ENT6221	T000005163	22/10/2024	762-5 1	293,47	07/02/2025
CBV1J36	T000005173	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CPU5486	T000005164	22/10/2024	554-1 2	195,23	07/02/2025
EGI9B78	T000005174	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
OOU0D48	T000005165	22/10/2024	762-5 1	293,47	07/02/2025
DXE6643	T000005175	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
FXD7002	T000005166	22/10/2024	554-1 2	195,23	07/02/2025
EFO1J46	T000005176	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
DPB7J68	T000005167	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
FYC5080	T000005177	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CBL3F48	T000005168	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CZZ6J58	T000005178	22/10/2024	574-6 1	130,16	07/02/2025
DFH8411	T000005169	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
CCI4A45	T000005179	22/10/2024	574-6 3	130,16	07/02/2025
GJH3A33	T000005184	24/10/2024	545-2 2	195,23	07/02/2025
QOH1B84	T000005185	24/10/2024	554-1 2	195,23	07/02/2025
HZK9J83	T000005186	24/10/2024	554-1 2	195,23	07/02/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 26/12/2024
Hora: 07:58:13
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferênia da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
NPT4C52	T000005459	13/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
KPA9075	T000005470	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
HDB1692	T000005471	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
GZO8605	T000005472	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
BWP7414	T000005473	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
CAX0B16	T000005474	17/12/2024	653-0 0	27/12/2024	03/02/2025
DDG0C91	T000005475	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
DIU0398	T000005476	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
CNI1E07	T000005467	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
GQZ8898	T000005468	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025
GJZ8H29	T000005469	17/12/2024	574-6 3	27/12/2024	03/02/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº O2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, PARA DESENVOLVIMENTO, FOMENTO, MANUTENÇÃO, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E DIVULGAÇÃO DA TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL CONHECIDA COMO "CAMINHO DA FÉ", CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcos De Martini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, CPF nº 024.571.668-88, e do outro a entidade , **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Professor Queiroz Filho, 469 - centro – Águas da Prata – SP, CEP: 13.890-017 , representada por Sr. Jayme Alves Filho, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 17.852.732-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 065.435.988-16, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 de 16 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024** assinado em 2 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento para R$ 9.100,04 (nove mil e cem reais e quatro centavos), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente assinado aos 2 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcos De Martini
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jayme Alves Filho
Diretor Presidente da Associação dos Amigos do Caminho da Fé

Testemunhas:

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº O2/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, PARA DESENVOLVIMENTO, FOMENTO, MANUTENÇÃO, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E DIVULGAÇÃO DA TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL CONHECIDA COMO "CAMINHO DA FÉ", CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcos De Martini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, CPF nº 024.571.668-88, e do outro a entidade , **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Professor Queiroz Filho, 469 - centro – Águas da Prata – SP, CEP: 13.890-017 , representada por Sr. Jayme Alves Filho, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 17.852.732-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 065.435.988-16, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 de 16 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024** assinado em 2 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento para R$ 9.100,04 (nove mil e cem reais e quatro centavos), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente assinado aos 2 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Marcos De Martini
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jayme Alves Filho
Diretor Presidente da Associação dos Amigos do Caminho da Fé

Testemunhas:

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade , **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no CNPJ: 54.140.892/0001-55, estabelecida nesta cidade, na Rua Cândido Miranda de Noronha, 107, Doutor João de Oliveira Machado, representada por José Ruy Junqueira Andreóli, presidente da entidade, brasileiro, casado, advogado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 52.618, portador da cédula de identidade RG: 3.807.742, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 056.724.738-49, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 de 12 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de **Aditivo nº 01/2024** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/24** assinado em 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração para R$586.551,60 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos.), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o número de atendimento escolar para 45 crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessitem de apoio permanente-pervasivo, ou para atendimento de educandos com Transtorno do espectro Autista ou deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitam de apoio substancial correspondentes aos níveis de gravidade 2 e 3, de acordo com o Manual de inclusão em classes comuns de ensino regular com idade a partir de 3 meses à 29 anos e 11 meses e aqueles que respectivamente não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular com idade de 3 meses a maiores de 30 anos, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

José Ruy Junqueira Andreóli
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade, **SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ: 59.905.125/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua Santa Clara, 57, Nossa Senhora do Rosário, representada por Joel Fernandes Pedrosa Ferraresi, presidente da entidade, casado, advogado, portador do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 280.780.248-60, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2024** assinado em 30 de janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração para R$525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o número de atendimento para 50 crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses de idade, proporcionando um ensino de qualidade, no qual o lazer e o aprender estão em equilíbrio, onde a criança brinque de forma interativa e lúdica, desenvolva suas capacidades, competências e habilidades e as aplique em seu dia a dia, permitindo a elas estar preparadas para a futura escolaridade e vida adulta, formando cidadãos de espírito descobridor e criativo, capacitados para atuar e conviver na comunidade global, proporcionando às mães o direito de trabalhar para complementar a renda familiar", conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Joel Fernandes Pedrosa Ferraresi
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 02/2024 ao termo de fomento nº 01/2024 que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José Do Rio Pardo e a entidade corporação musical riopardense para criar e manter, em caráter permanente uma banda musical; promover entretenimento da comunidade local; atender pedidos formulados pelas autoridades locais; participar de eventos cívicos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrem no município, conforme lei federal nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcos Demartini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, CPF nº 024571668-88, e do outro a entidade , Corporação Musical Riopardense, inscrita no CNPJ sob o nº 11.747.332/0001-50, com sede na Av. Indepência, 100 - São José do rio Pardo – SP, CEP: 13720-000 , representada por Sr. Antônio Carlos Lúcio, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 20.452.139-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 099.447.688-47, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE FOMENTO Nº1/2024** assinado em 2 de janeiro, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento para R$ 172.440,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente assinado aos 2 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

_____
Marcos De Martini
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Carlos Lúcio
Diretor Presidente

Testemunhas:
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR-ARAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade , Associação a **ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – ARAM**, inscrita no CNPJ: 59.904.540/0001-42, estabelecida nesta cidade, na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 156, Vila Pereira, representada por Lourenço Berti Filho, presidente da entidade, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 15.927.765-6, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 041.000.358-10, na forma de seu estatuto social, através da **Lei nº 6.513** de 12 de dezwmbro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/24** assinado em 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração para R$679.250,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Lourenço Berti Filho
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO,, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a **entidade GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO**, inscrita no CNPJ: 54.138.482/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua Manoel de Souza Rosa, 496, Santo Antônio, representada por José Sebastião de Andrade, presidente da entidade, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG: 2.823.129-6, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 194.355.508-78, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 de 12 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº20/24** assinado em 12 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração para R$ 1.149.500,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 12 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo 26 de dezembro de 2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

José Sebastião de Andrade
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade , **GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**, inscrita no CNPJ: 51.881.530/0001-27, estabelecida nesta cidade, na Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmonte, representada por Luciana Tempesta Maldonado Costa, presidente da entidade, brasileira, sócia administrativa, casada, portadora da cédula de identidade RG:29.171.421-3, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 282.759.498-66, na forma de seu estatuto social, através **da Lei nº 6.513 de 12 de dezembro de 2024**, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/24.** assinado em 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração para R$1.504.800,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil e oitocentos reais), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Luciana Tempesta Maldonado Costa
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 17/2024 do Presidente São José do Rio Pardo, de 09 de dezembro 2024 Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 17/2024. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Marco Antônio Gumieri Valério, RG 21.905.672-9/SP, ACUMULA com o cargo de Secretário Legislativo Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Aparecido de Oliveira

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2057-14c1-9cee-e51f-b7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1480, ano VII, veiculado em 26 de dezembro de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 26/12/2024 às 18:01:35 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2057-14c1-9cee-e51f-b7